



PROCESSO N.º 1520/09

PROTOCOLO N.º 10.286.119-1

PARECER CEE/CEB N.º 84/11

APROVADO EM 28/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE IVAIPORÃ -  
CENEPI

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área  
Profissional: Saúde, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2178/2010 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima, protocolado no NRE de Ivaiporã em 04/12/09, de interesse do Centro de Educação Profissional de Ivaiporã - CENEPI, do Município de Ivaiporã, que por sua Direção solicita a adequação do Plano do Curso Técnico em Enfermagem Área Profissional: Saúde, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

### 2. Requerimento da Instituição de Ensino

Sirlei das Neves Viesba Inácio, brasileira, residente à Rua Ouro Verde, n.º 95, Centro, no Município de Jardim Alegre, Paraná, Diretora do CENEPI – Centro de Educação Profissional de Ivaiporã, localizado na cidade de Ivaiporã, solicita a Mudança de área Profissional para Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança do curso Técnico em Enfermagem.



PROCESSO N.º 1520/09

3. Adequação à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR

SITUAÇÃO ATUAL	ADEQUAÇÃO AO CNCT
<p><b>Habilitação:</b> Técnico em Enfermagem <b>Área Profissional:</b> Saúde</p>	<p><b>Curso:</b> Técnico em Enfermagem <b>Eixo Tecnológico:</b> Ambiente, Saúde e Segurança</p>
<p><b>Perfil Profissional</b></p> <p>Os profissionais concluintes do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Educação Profissional Pointer, com exercício regulamentado por lei, estarão aptos a desenvolver, sob a supervisão de Enfermeiros, ações de promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação referenciadas nas necessidades de saúde individuais e coletivas, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença.</p> <p>Os profissionais deverão apresentar bom relacionamento interpessoal, senso crítico e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação aprimorada, capacidade de autogestão, abstração e raciocínio lógico e ser profissional participativo.</p> <p>Os profissionais serão capazes de utilizar seus conhecimentos e habilidades de forma interdisciplinar, aplicando-os para alcance da qualidade do trabalho da enfermagem, podendo atuar em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros.</p> <p>Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de nível Técnico em Enfermagem deverão receber uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhes permitam acompanhar as transformações da área.</p>	<p><b>Perfil Profissional</b></p> <p>O aluno com a titulação de <b>Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem</b> detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, <i>em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro</i>. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.</p> <p>O aluno com a titulação de <b>Técnico em Enfermagem</b> detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permite participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, <i>em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro</i>. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.</p>



PROCESSO N.º 1520/09

O presente processo foi convertido em diligência em 02/03/10 tendo em vista estar com o prazo do credenciamento vencido, o que se deu em 28/02/11, com base no Parecer CEB/CEE n.º 76/11.

## II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação da adequação do Plano do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional de Ivaiporã - CENEPI, do município de Ivaiporã, à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, mantido por Viesba & Ramos Ltda., de acordo com o descrito neste Parecer.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 28 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB